



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 07/2025

DE 26/03/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Comissão de Contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CISCOMCAM, o Sr.º JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CISCOMCAM,

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº14.133/2021, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº14.133/2021, e;

CONSIDERANDO a Regulamentação descrita na **Portaria 02/2024** do CISCOMCAM.

Resolve:

Art. 1º - Nomear AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações realizadas pelo CISCOMCAM derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome	Função	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	Agente de Contratação	517.896.809-30

Art. 2º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Agente de Contratação, responderá por este, o 1º membro da Comissão de Contratação e assim sucessivamente.

Art. 3º - Nomear os Servidores abaixo, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Nome	Função	CPF
Joana Darc da Silva	1º Comissão de Contratação	058.222.369-52
Alexandro Sebastião dos Santos	2º Comissão de Contratação	019.886.109-58
Luana Soares Gomes	3º Comissão de Contratação	094.878.469-56



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMIR TONET PROENÇA
Data: 27/03/2025 08:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Douglas Fabrício
Prefeito de Campo Mourão/PR
Presidente do CISCOMCAM

Ademir Tonet Proença
Coordenador Geral do CISCOMCAM